



## **EDITAL Nº 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**

### **CÂMPUS DO PANTANAL**

#### **COMISSÃO ESPECIAL**

#### **CURSO DE LETRAS**

#### **ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE LETRAS DO CÂMPUS DO PANTANAL - CPAN, instituída pela Instrução de Serviço nº 13/2020 do Câmpus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 07/2020; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

#### **1. QUADRO DE VAGAS:**

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA
<b>CORUMBÁ/MS</b>				
CPAN	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES / TEORIA LITERÁRIA	01	20	Doutorado

#### **2. DA REMUNERAÇÃO:**

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

##### **2.1 Auxílio Alimentação:**

- I - 20h: 229,00
- II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

#### **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).

- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado, para a realização da **prova de títulos**;
- d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**: cópia do diploma de **graduação em Letras** do título de **Doutor em Letras ou áreas afins** ou da ata da defesa;
- e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de **graduação em Letras**, do título de **Mestre em Letras ou áreas afins** ou da ata da defesa;
- f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de **graduação em Letras**, do certificado de **especialista em Letras ou áreas afins** ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;
- g) Para candidatos somente com a **Graduação**: cópia do diploma de **graduação em Letras** ou declaração de colação de grau.

**3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.**

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuraçao, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria 3, do espaço multiuso da Unidade I do Câmpus do Pantanal, conforme períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

3.6 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem conforme o subitem 7.1 o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

##### **4. 1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

#### **5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**



5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, **no dia 28/01/2020, das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas para candidatos com a titulação de doutorado**, na Secretaria 3, do espaço multiuso da Unidade I do Câmpus do Pantanal;

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se **no dia 29/01/2020, das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas, candidatos com a titulação de Mestrado**, na Secretaria 3, do espaço multiuso da Unidade I do Câmpus do Pantanal;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se **no dia 30/01/2020, das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas, candidatos com o título de especialista**, na Secretaria 3, do espaço multiuso da Unidade I do Câmpus do Pantanal;

5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se **no dia 31/01/2020, das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas, candidatos com graduação**, na Secretaria 3, do espaço multiuso da Unidade I do Câmpus do Pantanal;

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 A Ata de Alteração de Titulação será divulgada no corredor central da Unidade I do Câmpus do Pantanal e no sítio eletrônico [www.cpan.ufms.br](http://www.cpan.ufms.br), seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.7 Será publicado edital de deferimento e ou indeferimento das inscrições até o dia 31/01/2020, após o término do período de inscrições, em mural do corredor central da Unidade I do Câmpus do Pantanal e no sítio eletrônico [www.cpan.ufms.br](http://www.cpan.ufms.br).

## **6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:**

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos;

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á **no dia 06 de fevereiro de 2020, às 07h 30min, na sala 02 da Unidade II** do Câmpus do Pantanal.

6.2.1 O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado **na presença de todos os candidatos inscritos**, sendo considerado eliminado o candidato ausente;

6.3. A prova escrita será realizada **no dia 06 de fevereiro de 2020, às 8 horas na sala 02 da Unidade II** do Câmpus do Pantanal.

6.4. A prova didática será realizada **no dia 07 de fevereiro de 2020, a partir das 8 horas na sala 02 da Unidade II** do Câmpus do Pantanal.

6.5. A prova de títulos será realizada **no dia 07 de fevereiro de 2020, às 14 horas na sala 18 da Unidade II** do Câmpus do Pantanal, ou após o término da realização da prova didática, caso esta termine após as 14 horas em decorrência de números de inscritos.

6.6. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção, **no dia 07 de fevereiro de 2020**, no mural do corredor central da Unidade I do Câmpus do Pantanal e no sítio eletrônico [www.cpan.ufms.br](http://www.cpan.ufms.br).

## **7. INFORMAÇÕES GERAIS:**

7.1 **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor, Mestre ou Graduado, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.



Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

**7.3 A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

7.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **11/07/2020**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade.

7.5 Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições e à divulgação do resultado das provas, se apresentado à Comissão de Seleção no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado, conforme cronograma do Edital Prograd nº 07/2020.

7.6 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

7.7 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

## **8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

- A recepção literária: relação entre autor e leitor.
- A epopeia enquanto gênero literário
- O conto e suas concepções vanguardistas

## **9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

BAHKHTIN, Mikhail. Questões de Literatura e de Estética: A teoria do Romance, tradução Aurora Bernardini e outras; São Paulo; Editora Unesp, 1998.

ECO, Umberto - Seis Passeios pelo Bosque da Ficção, tradução Hildegard Feist; São Paulo; Campanha das Letras, 2002.

LIMA, Luiz Costa. Teoria da literatura em suas fontes. 2. ed. 2º v. Revista e ampliada. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1983.

LUKACS, Georg. Teoriado romance, tradução Alfredo Margarida - Porto; Editorial Presença, s.d.

MASSAUD, Moisés. A criação Literária. Prosa I, São Paulo: Cultrix, 1997.

Corumbá-MS, 22 de janeiro de 2020.

**Prof. Dario Ferreira Sousa Neto  
Presidente da Comissão Especial**





Documento assinado eletronicamente por **Dário Ferreira Sousa Neto**,  
**Professor do Magisterio Superior**, em 22/01/2020, às 15:33, conforme  
horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do  
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **1746821** e o código CRC **87324134**.

**CÂMPUS DO PANTANAL**  
Av. Rio Branco, 1270 - Universitário  
Fone: (67)3234-6813  
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

---

**Referência:** Processo nº 23449.000099/2020-38

SEI nº 1746821

